



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
F A X : (067) 591-1133
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 221/94 DE 25 DE JANEIRO DE 1.994

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL)

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de CR\$ 250.000.000,00 (Duzentos e Cincoenta Milhões de Cruzeiros Reais), para atender despesas no término de construção do prédio do Almoxarifado Municipal e Oficina Mecânica.

ARTIGO 2º - O Decreto de Abertura consignará os recursos que dará o suporte ao crédito autorizado no artigo 1º, bem como, discriminará a classificação funcional programática e econômica da despesa.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 1.994

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL NA DATA ACIMA E AFIxada NO LOCAL DE COSTUME.

José Roberto Martins
Sec. Geral de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
F A X : (067) 591-1133
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 221/94 DE 25 DE JANEIRO DE 1.994

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL)

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de CR\$ 250.000.000,00 (Duzentos e Cincoenta Milhões de Cruzeiros Reais), para atender despesas no término de construção do prédio do Almoxarifado Municipal e Oficina Mecânica.

ARTIGO 2º - O Decreto de Abertura consignará os recursos que dará o suporte ao crédito autorizado no artigo 1º, bem como, discriminará a classificação funcional programática e econômica da despesa.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 1.994

.....
DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL NA DATA ACIMA E AFIIXADA NO LOCAL DE COSTUME.

José Roberto Martins
Sec. Geral de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Cecília de Lima, 1508 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

Santa Rita do Pardo, 25 de Janeiro de 1.994.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº004/94.

DE: 25/01/94.

DO:

PROJETO DE LEI Nº004/94.

DE :20/01/94.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº004/94, o qual "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"., e portanto autorizo o / Prefeito Municipal a sancionar e promulgar a seguinte Lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

- ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de CR\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros reais), para atender despesas no término de construção do prédio do Almoxarifado Municipal e Oficina Mecânica.
- ARTIGO 2º - O Decreto de Abertura consignará os recursos que dará o suporte ao crédito autorizado no artigo 1º, bem como, discriminará a classificação funcional programática e econômica da despesa.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1508 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de Janeiro de 1.994 (Hum Mil Nove centos e Noventa e Quatro).

Bernardino Castro
Presidente da Mesa Diretora

Osvaldo Martins Faustino
1º Secretário

Este Autógrafo de Lei nº004/C.M.S.^R.P/94, ficará afixado na portaria desta Casa Legislativa, para o conhecimento público e registrado nas folhas do livro próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
F A X : (067) 591-1133
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

SANTA RITA DO PARDO-MS, 21 de Janeiro de 1994.

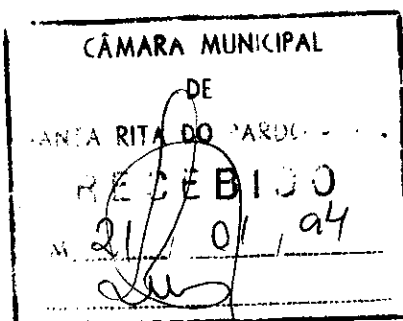
Ofício nº 022/94

SENHOR PRESIDENTE:

Nos termos em que estabelece o artigo 39, parágrafo 4º, da Lei Orgânica de nosso Município, solicitamos A V. Excia., a convocação de uma Reunião Extraordinária desse Legislativo Municipal, para o dia 24 de Janeiro do corrente ano, para deliberarem sobre o Projeto de Lei nº 004/94 de 20 de Janeiro de 1994 que dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Divino Carlos do Nascimento
DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Protocolado

1º 002/94
Data 21/01/94
Divino

EXEQUENTÍSSIMO SR.
BERNARDINO DE CASTRO
DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
F A X : (067) 591-1133
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI N* 004/94 DE 20 JANEIRO DE 1994
=====

"DISPOE SOBRE A AUTORIZACAO PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL"

O SENHOR DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCICIO DO SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS POR LEI:

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:
=====

ARTIGO 1* - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Credito Especial ate' o valor de CR\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhoes de cruzeiros reais), para atender despesas no termino de construcao do predio do Almoxarifado Municipal e Oficina Mecanica.

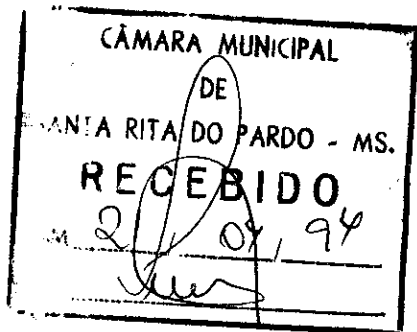
ARTIGO 2* - O Decreto de abertura consignara' os recursos que dara o suporte ao credito autorizado no artigo 1*, bem como, discriminara' a classificacao funcional programatica e economica da despesa.

ARTIGO 3* - Esta lei entrara' em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JANEIRO DE 1994.

Divino Carlos do Nascimento

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO
"PREFEITO MUNICIPAL."





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
F A X : (067) 591-1133
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 004/94 DE 20/01/94
=====

SENHOR PRESIDENTE,

NOBRES PARLAMENTARES:

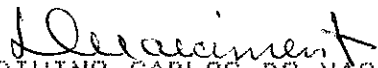
O Projeto de lei em tela, quanto ao aspecto juridico e' perfeitamente constitucional e Juridico, pois embasa-se no disposto na Lei Federal N° 4320 de 17/03/64, Lei Organica Municipal e demais disposicoes legais pertinentes.

No seu Merito, trata-se de autorizacao ao Executivo Municipal para abertura de credito especial, para atender as despesas visando o termino das obras de construcao do ALMOXARIFADO e OFICINA MECANICA.

O presente credito esta' sendo solicitado, em virtude de na proposta orcamentaria para o corrente exercicio nao ter sido contemplado esta obra, uma vez que o orcamento foi elaborado no meio do exercicio passado e era nosso plano ter a obra terminada ate' o final do exercicio passado, mas, devido as dificuldades financeiras, nao foi possivel, estamos pleiteando o presente credito especial.

Trata-se de materia ja' aprovada por essa Camara Municipal - no exercicio passado, conforme Lei n° 190/93, de 14/06/93, para que o Executivo esteja plenamente dentro das normas impostas para o atendimento das despesas publicas, razao pela qual, solicitamos que este Projeto seja apreciado em SESSAO - EXTRARDINARIA, discutido, votado e aprovado em regime de URGENCIA URGENTISSIMA.

ATENCIOSAMENTE,



DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

Lei nº 221/94 de 25.01.94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 221/94 DE 25 DE JANEIRO DE 1.994

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL)

DEVEMO SACAR DO NOSTRO MUNICÍPIO, MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS SPANHO DAS ANTÔNIOGOLA QUE TEM BOM EMPREGOS PARA SEU MUNICÍPIO A TAREFA DE CONSTRUÇÃO DE SANTA RITA DO PARDO E CONDIÇÕES DE ABERTURA A SEGUIR:

ARTIGO 1º - O Prefeito Municipal autoriza a abrir um Crédito Especial de valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Milhões de Cinqüentos Reais), para atender despesas no âmbito de construção do prédio da Administração Municipal e outras despesas.

ARTIGO 2º - O Decreto de abertura constatará os recursos que dará o suporte ao crédito autorizado no artigo 1º, bem como, distribuirá a classificação funcional programática e econômica da despesa.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo, 25 de Janeiro de 1.994

Declarant
DEVEMO SACAR DO NOSTRO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL NA DATA ACIMA E
ALIXADO DO LIVRO DE LEI Nº 221/94

[Assinatura]

A CAÇULINHA DO BOLSAO

O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NO JORNAL *Amanhecer*
NO DIA *27/02/94* EDIÇÃO
Nº *23* FOLHAS *02*

Lei n.º 221/94
25/01/94

Lei n.º 221/94 de 25 de Janeiro/1.994.
(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial)

Divino Carlos do Nascimento, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno Exercício de seu Cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Cãm. Mun. de Sta Rita do Pardo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros Reais), para atender despesas no término de construção do prédio do Almoarifado Municipal e Oficina Mecânica.

Artigo 2º O Decreto de Abertura consignará os recursos que fará o suporte ao crédito autorizado no artigo 1º, bem como, discriminará a classificação funcional programática e econômica da despesa.

O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NO JORNAL *de Bragançândia*
NO DIA *04/06/94* EDIÇÃO
Nº *192* FOLHAS *02*